PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, através da **Segunda Companhia de Polícia Militar Independente**, situada na Avenida Contorno,1795, bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras/MG, com o CNPJ nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu Comandante, Allan Mendes Soares, portador do CPF n.º 047.905.666-84 e Carteira de Identidade n.º 7412711 , conforme delegação contida no art. 1.º, parágrafo único do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução 4234, de 11 de dezembro de 2012, no que couber, doravante denominada **PMMG,** e o **Município de Taiobeiras/MG,** entidade de direito público, com sede na Praça da Matriz, Nº 145, Centro, em Taiobeiras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.017.384/0001-1, neste ato representado pelo seu titular Prefeito, Denerval Germano da Cruz, portador do CPF n.º 369.331.476-49 e Carteira de Identidade n.º MG-2.592.410, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, no que couber nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º abril de 2021 e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - 'Do Valor' e alterar o Plano de Trabalho do Convênio firmado entre as partes em 28/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Por intermédio deste Aditamento, a Cláusula Quarta – 'Do Valor', passará a vigorar com a seguinte redação:

> 4.1 O valor total do presente termo de Convênio está estimado em R$ 786.246,00 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais), sendo repassado pelo MUNICÍPIO o valor de R$ 655.205,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinco reais) e executado pela PMMG o valor de R$ 131.041,00 (cento e trinta e um mil e quarenta e um reais), a título de contrapartida em serviços.

4.2 O valor total do presente termo de convênio é o valor estimado a ser gasto pelo Município acrescido do valor a ser executado pela PMMG a título de contrapartida da PMMG.

4.3 O valor da contrapartida da PMMG deverá representar 20% (vinte por cento) do valor representado pelo MUNICÍPIO, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por vtr policial básica/hora empregada e 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empregada, sendo que será considerado por fração de hora.

2.2 As alterações do Plano de Trabalho do Convênio são as constantes do Anexo ao presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As demais cláusulas do Convênio ficam mantidas em seus termos originais.

4.2 Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, junto às testemunhas abaixo identificadas:

Taiobeiras/MG, 10 de março de 2025.

Allan Mendes Soares, Maj PM
Comandante da 2ª CIA PM Ind

Denerval Germano da Cruz
Prefeito de Taiobeiras/MG

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruna P. Gonçalves

CPF: 086.978.936-82 RG: MG-16.238.299

NOME: Wadley Aparecido Pereira de Souza

CPF: 037.433.586-93 RG: M. G. 914.860

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº 14 /2025

1. DADOS CADASTRAIS DA PMMG: Proponente

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		**CNPJ nº**: 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Avenida Contorno,1795, bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras/MG		
NOME DO RESPONSÁVEL: Allan Mendes Soares		**CPF n.º** : 047.905.666-84
RG nº.: 7412711	**CARGO:** Major PM	**FUNÇÃO:** CMT 2ª Cia PM Ind

2. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO: Concedente

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG		**CNPJ n.º:** 18.017.384/0001-10
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 145, Centro, em Taiobeiras/MG		
NOME RESPONSÁVEL: Denerval Germano da Cruz		**CPF nº.:** 369.331.476-49
RG nº.: MG-2.592.410	**CARGO:** Prefeito	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Taiobeiras/MG.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO** **Início: 28/01/2025** **Termino: 31/12/2028**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aperfeiçoamento do Policiamento Ostensivo e da preservação da Ordem Pública no Município de Taiobeiras/MG, por meio de apoio material/serviço à PMMG.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do Policiamento Ostensivo e a preservação da Ordem Pública no Município de Taiobeiras/MG.	

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – Município	DURAÇÃO DO CONVÊNIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Fornecimento de materiais e serviços para a sede da 2ª CIA PM IND no Município de Taiobeiras/MG: Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Reparo, manutenção e serviços para automotores ; Material para manutenção de veículos automotores; Materiais de escritório; Serviço de conservação e reparo de imóveis Artigos para limpeza e higiene; Materiais para conservação e reparo de imóveis; Tarifa de energia elétrica; Tarifa de água e esgoto; Aquisição de materiais permanentes; Locação de imóveis.	**28/01/2025**	**31/12/2028**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO – PMMG**	**DURAÇÃO DO CONVÊNIO**	
		INÍCIO	**TÉRMINO**
02	Execução das atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG deste instrumento.	**28/01/2025**	**31/12/2028**

5. PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR TOTAL	CONCEDENTE (Material/Serviço)	PROPONENTE (Não Financeiro)
Somatório do valor repassado pelo concedente acrescido de 20% de contrapartida da PMMG.	Valor estimativo de material a ser repassado pelo Município.	20% do valor repassado pela concedente para execução das atividades previstas no item 2.3 deste instrumento, a título de contrapartida.
Total: R$ 786.246,00	**Total: R$ 655.205,00**	**Total: R$ 131.041,00**

6. CRONOGRAMA DE REPASSE DE MATERIAL E SERVIÇO

6.1 O repasse de materiais e serviços pelo Município à PMMG serão para uso exclusivo da 2ª CIA PM IND no Município de Taiobeiras/MG.

6.2 Considerando a natureza deste convênio (repasse material/serviço), os valores mensais a serem executados pelos convenentes são estimativos, podendo variar para mais ou para menos, devendo, contudo estar dentro da média estabelecida.

6.3 O repasse de material/serviço deverá ser colocado em ordem cronológica de entrega pelo Município, conforme acordado e os recursos de prestações de serviços serão repassados de acordo com as necessidades apresentadas, conforme cronogramas a seguir:

6.3.1 Repasses estimativos de materiais e serviços – janeiro/2025 a fevereiro/2025		
EQUIPAMENTOS, PESSOAL, etc	**Valor estimativo (mensal) - R$**	**Valor estimado (2 meses) - R$**
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	1.000,00	2.000,00
Reparo, manutenção e serviços para automotores	1.500,00	3.000,00
Material para manutenção de veículos automotores	1.500,00	3.000,00
Materiais de escritório	500,00	1.000,00
Serviço de conservação e reparo de imóveis (funcionários)	6.000,00	12.000,00
Artigos para limpeza e higiene	600,00	1.200,00
Materiais para conservação e reparo de imóveis	600,00	1.200,00
Tarifa de energia elétrica	100,00	200,00
Tarifa de água e esgoto	100,00	200,00
Internet	100,00	200,00
Aquisição de materiais permanentes	300,00	600,00
Locação de imóveis	900,00	1.800,00
VALOR TOTAL	**13.200,00**	**26.400,00**

6.3.2 Repasses estimativos de materiais e serviços – março/2025 a dezembro/2028		
EQUIPAMENTOS, PESSOAL, etc	**Valor estimativo (mensal) - R$**	**Valor estimado (46 meses) - R$**
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	1.000,00	46.000,00
Reparo, manutenção e serviços para automotores	1.500,00	69.000,00
Material para manutenção de veículos automotores	1.500,00	69.000,00
Materiais de escritório	500,00	23.000,00
Serviço de conservação e reparo de imóveis (funcionários)	6.000,00	276.000,00
Artigos para limpeza e higiene	600,00	27.600,00
Materiais para conservação e reparo de imóveis	500,00	23.000,00
Tarifa de energia elétrica	100,00	4.600,00
Tarifa de água e esgoto	100,00	4.600,00
Aquisição de materiais permanentes	200,00	9.200,00
Locação de imóveis	900,00	41.400,00
Gêneros alimentícios	300,00	13.800,00
Materiais para manutenção e limpeza de piscina da Unidade para Projeto Social.*	——	21.605,00*
VALOR TOTAL	**R$ 13.200,00**	**R$ 628.805,00**

* O repasse total dos materiais para manutenção e limpeza de piscina da Unidade será efetuado no mês de março de 2025.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 MUNICÍPIO:

Valores estimativos mensais de materiais/serviços a serem repassados pelo concedente à PMMG, no período de 2025 a 2028.						
janeiro 2025	fevereiro 2025	março 2025	abril 2025	maio 2025	junho 2025	julho 2025
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 34.805,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
agosto 2025	setembro 2025	outubro 2025	novembro 2025	dezembro 2025	janeiro 2026	fevereiro 2026
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
março 2026	abril 2026	maio 2026	junho 2026	julho 2026	agosto 2026	setembro 2026
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
outubro 2026	novembro 2026	dezembro 2026	janeiro 2027	fevereiro 2027	março 2027	abril 2027
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
maio 2027	junho 2027	julho 2027	agosto 2027	setembro 2027	outubro 2027	novembro 2027
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
dezembro 2027	janeiro 2028	fevereiro 2028	março 2028	abril 2028	maio 2028	junho 2028
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
julho 2028	agosto 2028	setembro 2028	outubro 2028	novembro 2028	dezembro 2028	
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00

7.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

Execução das atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG deste instrumento.					
janeiro 2025	fevereiro 2025	março 2025	abril 2025	maio 2025	junho 2025
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 6.961,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
julho 2025	agosto 2025	setembro 2025	Outubro 2025	novembro 2025	dezembro 2025
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
janeiro 2026	fevereiro 2026	março 2026	abril 2026	maio 2026	junho 2026
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
julho 2026	agosto 2026	setembro 2026	outubro 2026	novembro 2026	dezembro 2026
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
janeiro 2027	fevereiro 2027	março 2027	abril 2027	maio 2027	junho 2027
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00

julho 2027	agosto 2027	setembro 2027	outubro 2027	novembro 2027	dezembro 2027
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
janeiro 2028	fevereiro 2028	março 2028	abril 2028	maio 2028	junho 2028
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
julho 2028	agosto 2028	setembro 2028	outubro 2028	novembro 2028	dezembro 2028
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00

8. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovado

Taiobeiras/MG , 10 de março de 2025.

Denerval Germano da Cruz
Prefeito de Taiobeiras/MG

9. APROVAÇÃO DO PROPONENTE

Aprovado

Taiobeiras/MG, 10 de março de 2025.

Allan Mendes Soares, Major PM
Comandante da 2ª CIA PM Ind

Editais e Avisos

Polícia Militar de Minas Gerais

RETIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Missões Especiais (CME) – Órgão Maior do UME – Seção de Orçamentos e Finanças

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da consolidação	CATEGORIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Valor
03/25	CNPJ: 16.973.998/0001-05	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	13/03/25	Pagamento à microempresa, empresa de pequeno porte e que se refere o Decreto Estadual nº 48.637/22, uma vez que se trata prestação e prazo de adimplemento de compromisso do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos – do Regimento de Cavalaria Alcance Tenderetes – RCATN Emp. nº 482/2022.	R$ 253,97
03/25	CNPJ: 16.973.998/0001-05	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	13/03/25	Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, sempre demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão (Serviços de coleta de resíduos sólidos – do Batalhão de Polícia Militar Metropolitana – BPMET Emp. nº 482/2022.	R$ 403,37
03/25	CNPJ: 16.973.998/0001-05	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	06/03/25	Pagamento à microempresa, empresa de pequeno porte e que se refere o Decreto Estadual nº 48.637/22, uma vez que se trata prestação e prazo de adimplemento de compromisso do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos – do Batalhão de Operações Especiais – BOPE Emp. nº 482/2022.	R$ 22,41
				Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, sempre demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão (Serviços de coleta de resíduos sólidos – do Batalhão de Operações Especiais – BOPE Emp. nº 482/2022.	

Cantagalo, 03 de abril de 2025.

Ramilton Pablo da Silva, Maj PM
Ordenador de Despesas da ESUPS

Gilson Moreira Silva, 1º Ten PM
Responsável Técnico

28 cm -07 2061269 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

PMMG – 8ºBPM MAMS e Prefeitura de Alvorada de Minas/MG. Concessão de Espaço de Publicidade e Propaganda em Veículo Automotor Circulador Estabelecimento de vendinhos de conveniência e outros ramos de comércio. Situado apartamento e Publicidade de Meio Ambiente, conveniências. Situado apartamento e Publicidade de Meio Ambiente, com acesso a preservação de fauna, flora e demais recursos naturais. Sem ônus a preservação de outros públicos ou para meio rural e prática do, e, saúde, a preservação de outros públicos ou para meio rural e prática do, e, saúde, a preservação de outros públicos ou para meio rural e prática do exercício de Alvorada de Minas/MG. Vigência: 4/04/2025 a 31 de Março 2029.

2 cm -03 2061238 - 1

REVOGAÇÃO DE PREGÃO

O Comandante do Batalhão da 8ºBPM, torna a revoga atendendo a(s) Lei 9.961/2000, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012 e demais normas aplicáveis, o Pregão Eletrônico nº 90024/2025 [24] Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da 8ºBPM, 3ºSPM, 4ºSPM e 6ºSPM, no município de Unaí/MG.

ten Rodrigo Wolf Luz
Cel PM, Comandante de Despesas da 8ºBPM

2 cm -03 2061025 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - Atualização de Novo Posto - Termo de Cooperação Mútua 21/2025. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a atualização do Policiamento Ostensivo no município de Nova Ponte. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Signatários: Ten Cel Policial Militar Vicente Augusto e João Divino da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS

PMMG - Município de Nova Ponte - Termo de Cooperação Mútua 22/2025. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a cessão de Policiamento Ostensivo no município de Nova Ponte/MG com a Cessão de Funcionários. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Signatários: Ten Cel Adenor Vicente Fagundes e José Divino da Silva.

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – Comodato de Bem – Termo de Comodato 4800255 - Objeto: Regularizar imóvel cedido pela Lei 2.918/2015 para policiamento na cidade de Boa. Vigência: 01/04/25 a 01/04/2045. Signatários: Ten Cel Adenor Vicente Fagundes e CONSEP de Boa.

3 cm -03 2061239 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

PMMG-4ª RPM, 8ºCONSEP DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR. Termo de Doação Nº 05/2025 Processo SEI nº 2250.01.0006633/2025-14, Doador: CONSEP Resplendor Donatário: 8º BPM/4ª CIA PM Resplendor Objeto: Doação em caráter definitivo de 04 motocicletas 0KM-0 Bel. Objeto: Doação em caráter definitivo de 04 motocicletas 0KM-0 Bel. Honda/Bros 160 Flex/2025, 04 (quatro) Bell Honda/160 0 KM Flex/2025, 04 (quatro) Bell Honda/160 0 KM Flex/2025, 04 (quatro) Bell Honda/160 0 KM Flex/2025 Bel. Honda/160 0 KM Flex/2025 Signatários: Bell Nº 1 Bel. Valor total da doação: R$ 4.150,00 Signatários: Bell Henrique C. Leão Cardoso, Cel PM Comandante da 8ª BPM e o senhor Jeover Ambrósio Ferreira, presidente do CONSEP. Data da Assinatura: 04/11/2024

3 cm -03 2061602 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 4ª BPM e BEBIDAS HOLDING S.A. Convênio 01/2025 Objeto: Logística Gestão cooperação mútua entre as convenentes a fim de potencializar seus apoio logístico, visando ao melhor desempenho publicidade/ação veicular e à garantia da ordem pública desempenhados pela 4ª BPM, unidade do município de Grande Fazendeiro/MG, uma área de responsabilidade abrange também os municípios de Tiarajuba, Ribeirão Dani, Iguatama e Medeiros. Valor R$ 120.780,00. Vigência: 12 meses a partir de 15/09/2025. Processo SEI 1220.01.0005167/2024-66.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

PMMG – 3ºBPM e BEBIDAS HOLDING S.A. Convênio 17 Termo Aditivo nº 09/2024. Objeto: Encerramento de termo de convênio de Aditivo nº 09/2024. Objeto: Encerramento de termo de convênio a fim que não haja mais o compromisso entre entre os convenentes a fim de potencializar com apoio logístico, visando ao melhor desempenho publicidade/ação veicular e à garantia da ordem pública desempenhados pela 3ª BPM, Valor total R$ 1.150,00,00. Período de vigência: Entre de 12 meses a partir de 2025/2024. Processo SEI 1220.01.0005167/2024-66

4 cm -03 2061273 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

COOPERATIVA TELECOMUNICAÇÕES – LTDA – EPP – CNPJ 18.553.692/0001-71. Processo nº 1251650400134/2025. Objeto: prestação de serviço de comunicação de empresa especializada para conexão de internet normais de alta disponibilidade 1. Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato (28/03/2025). Valor: R$21.600,00 (vinte e cinco mil) reais.

3 cm -03 2061284 - 1

ACEITO DE ESCRITA/ARRAIA

PMMG/4ª Cia. Aceito de escrita ao Termo Aditivo Cláusulas das contratos. 9.389.647, 9.396.777, 9.386.209, 9.391.021, 9.392.341, 9.396.403, 9.390.709, 9.393.522, 9.393.197, 9.392.996, 9.391.406, 9.396.805, 9.396.978, 9.396.510, 9.396.043, 9.396.556, 9.396.796, 9.396.819, 9.397.981, 9.400.118, 9.400.081, 9.401.671, 9.401.838, 9.402.854, 9.402.753, 9.406.001, 9.406.105, 9.407.029, 9.403.195, 9.399.720, dentro e intermediários de mercadorias, para uma certa objeto contratual e contratual Lenara, medida 1515 mm com certa objeto contratual e contratual Lenara, medida 1515 mm com certa objeto contratual e contratual Lenara, medida 1515 mm com